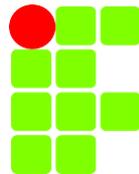




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PICEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-141



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 98/2024 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024.

Autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação, **lato sensu**, em Docência na Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), campus Pio IX.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando o processo nº 23055.003729/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, **ad referendum**, o funcionamento do Curso de Pós-Graduação, **lato sensu**, em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), na modalidade a distância (EaD), parceria IFPI e Universidade Aberta do Brasil (UAB), no campus de Pio IX conforme descrito abaixo:

| CAMPUS | ENDEREÇO | CURSO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | ATA DE CRIAÇÃO |
|--------|---------------------------------|-----------------------------------|-------|---------------|----------------------|
| Pio IX | PI 142 -Km 02, Cep.: 64.660-000 | Especialização em Docência em EPT | 480 | 360h | Resolução nº 39/2024 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 04/09/2024 15:52:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 286585
Código de Autenticação: f42ec26f50

